

PR-AL-00028733/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 710/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB- RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Magnificência o Senhor

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor do Instituto Federal de Alagoas - IFAL

Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca

Maceió/AL. CEP 57.035-350

reitor@ifal.edu.br; gabinete.reitoria@ifal.edu.br

Referência: Procedimento Preparatório nº 1.11.000.001063/2022-68

Magnífico Reitor,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por meio de sua presentante infrafirmada, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Magnificência, informações pormenorizadas acerca dos fatos noticiados, notadamente quanto aos seguintes pontos:

- a) sobre a previsão no âmbito do IFAL para instituição de banca de heteroidentificação visando os processos seletivos para o ingresso de estudantes nos cursos técnicos ou de graduação ofertados;
- b) esclarecer qual vem sendo o mecanismo adotado pelo IFAL para identificar a veracidade das autodeclarações apresentadas pelos candidatos concorrentes aos cursos técnicos ou de graduação, que se declaram negros, como forma de evitar possíveis fraudes à política pública.

Certa de contar com a presteza de Vossa Magnificência, com fundamento no

artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar 75/93, **fixo o prazo de 15 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento preparatório em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Raquel de Melo Teixeira

Procuradora da República



OFÍCIO Nº 280 / 2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23041.045028/2022-17

Maceió-AL, 06 de outubro de 2022.

A Senhora

Raquel de Melo Teixeira

Procuradora da República

Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares/Ministério Público Federal

<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>

Assunto: Ofício nº 710/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB- RLBB

Procedimento Preparatório nº 1.11.000.001063/2022-68

Senhora Procuradora,

Em resposta ao Ofício nº 710/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, de 27/09/2022, encaminho em anexo as informações prestadas pelo Departamento de Seleção de Ingressos/Pró-Reitoria de Ensino deste Instituto Federal de Alagoas.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:13)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documents/index.jsp> informando seu número: 280, ano: 2022, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 06/10/2022 e o código de verificação: c9aceafb0f



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI**

Em resposta ao Ofício nº 710/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001063/2022-68, que solicita informações sobre os processos de heteroidentificação adotados institucionalmente, passamos a dissertar:

Cumprindo criteriosamente o que está disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que estabelece as normas para os procedimentos de heteroidentificação nos casos de candidatos/as que se autodeclararam negros/as nos concursos públicos, atualmente, a cada concurso para a contratação de servidores/as, é formada uma comissão de heteroidentificação no âmbito do Ifal que é regulamentada por Portaria do Reitor.

Por uma decisão institucional, foi ampliada a verificação da heteroidentidade dos candidatos a uma vaga dos cursos de especialização ofertados na instituição.

Seguindo o que está previsto no parágrafo primeiro do Artigo 7º, os nomes dos membros da comissão de heteroidentificação são mantidos em sigilo. Já os seus currículos (sem os respectivos nomes) são publicados em edital o qual paralelamente é divulgado no sítio eletrônico institucional.

Também são observadas todas as exigências contidas no Artigo 6º da referida Portaria Normativa, no que tange tanto à realização de curso específico por todos os membros que atuam na referida comissão. Também são observadas as demais condições previstas nesse artigo.

Cumprindo ainda o que está determinado no Artigo nº 13, a composição da comissão é composta por membros efetivos e por membros que só atuam na fase recursal.

A banca fundamenta suas avaliações principalmente observando o fenótipo do candidato.

Atualmente estão sendo realizados estudos visando estender o trabalho de heteroidentificação aos ingressantes dos cursos técnicos e superiores ofertados no Ifal, com a inclusão em edital da possibilidade dos candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas submeterem-se à avaliação da banca por ocasião de suas matrículas.

Maceió-AL, 05/10/2022



Emitido em 05/10/2022

DEFESA ADMINISTRATIVA N° 36/2022 - PROEN-DSI (11.01.02.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2022 11:57)

EDUARDO FRIGOLETTI DE MENEZES
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
PROEN-DSI (11.01.02.10)
Matrícula: 1510191

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2022**, tipo: **DEFESA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **f668b45784**